

Secretaria Legislativa

De: CORREIOS/SE-SPI <se-spi@correios.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de agosto de 2023 15:48
Para: legislativo@jacarei.sp.leg.br
Assunto: REQUERIMENTO N° 267/2023 e REQUERIMENTO N° 278/2023 - Processo nº 53187.030836/2023-69
Anexos: SEI_CORREIOS - 42690118 - Oficio.pdf; SEI_CORREIOS - 42688828 - Oficio.pdf

Prezado(a),

Em atenção ao solicitado nos REQUERIMENTO N° 267/2023 e REQUERIMENTO N° 278/2023 e , segue anexo expedientes contendo as respostas da ECT.

Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento, informando nas referências tratar-se de processo SEI Correios nº 53187.030836/2023-69.

Atenciosamente,

Daniela Hokama I. de Oliveira
Técnico de Correios Jr
CORREIOS - Superintendência Estadual de São Paulo Interior se-spi@correios.com.br
(14) 3108-4003



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Superintendência Estadual de SPI - SE

OFÍCIO Nº 42688828/2023 - SE-SPI

Bauru/SP, na data da assinatura digital.

Ao Senhor
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador
Câmara Municipal de Jacareí
Praça dos Três Poderes, 74 - Centro
CEP: 12327-901 - Jacareí/SP

E-mail: legislativo@jacarei.sp.leg.br

Assunto: Distribuição Domiciliária.

Referência: Processo nº 53187.030836/2023-69

Senhor Vereador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao REQUERIMENTO Nº 278/2023, por meio do qual é solicitado a esta Empresa analisar a possibilidade de implantar o serviço de distribuição domiciliária no Jardim Sant'Anna do Pedregulho, localizado nesse município.
2. Em atenção ao documento supracitado, informamos que a mesma demanda foi recebida nesta empresa em março deste ano, encaminhada pelo vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, ao qual foi respondido que os logradouros da mencionada localidade ainda não atendiam, em sua totalidade, aos requisitos da Portaria nº 2.729/2021, do Ministério das Comunicações, que estabelece as diretrizes para a realização da distribuição domiciliária, em especial ao seu artigo 12, transcrito a seguir:

"Art. 12. A ECT realizará a entrega em domicílio, sempre que atendidas as seguintes condições:

I - houver indicação correta do endereço para a entrega do objeto postal, com o correspondente Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - o distrito possuir quinhentos ou mais habitantes, conforme Censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

III - as vias e os logradouros:

a) oferecerem condições de acesso e de segurança ao empregado postal;

b) dispuserem de placas identificadoras do logradouro, instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável; e

IV - os imóveis:

a) apresentarem numeração única, de forma ordenada e individualizada; e

b) dispuserem de caixa receptora de correspondência, localizada na entrada, ou houver a presença de algum responsável pelo recebimento do objeto postal no endereço de entrega."

3. Diante da solicitação de V. S^a, em 26/07/2023, foi realizada nova visita técnica ao local, na qual constatamos que os logradouros do Jardim Sant'Ana do Pedregulho continuam não atendendo aos requisitos do citado artigo, de forma específica, o consignado no incisos III, alínea "b".
4. Assim, é necessário que a Prefeitura regularize as pendências identificadas, uma vez que somente 48% das vias possuem emplacamento, para que, mediante nova consulta via Ofício, a Estatal possa reavaliar a situação, com vistas a iniciar as ações de implementação do serviço.
5. Enquanto a distribuição não for implantada, as entregas continuarão sendo realizadas na modalidade interna, por intermédio da Agência de Correios de Jacareí, situada à Rua Sargento Acrísio Santana, nº 123 - Centro.
6. Isto posto, a fim de agilizar a regularização das pendências apontadas e evitar duplicidade de demanda sobre o assunto, recomenda-se que essa Câmara Municipal cientifique a Prefeitura local acerca do conteúdo do presente ofício.
7. Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

PEDRO MOACYR BARCELOS NETO

Superintendente Estadual de São Paulo Interior - SE/SPI - Substituto

PRT/SE/SPI 41985654 /2023



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Moacyr Barcelos Neto, Coordenador Reg de Operacoes**, em 10/08/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42688828** e o código CRC **44A2B7DD**.



PRACA DOM PEDRO II, - Bairro CENTRO, Bauru/SP, CEP 17015905 - <http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53187.030836/2023-69

SEI nº 42688828